



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0004745-73.2024.6.13.8000
Contrato nº 079/24 – TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA.****

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 126/2024 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 17/06/2024, e a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA.**, CNPJ nº 43.730.128/0001-13, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Erasmo Figueiredo Silva, nº 201, Bairro Jaraguá, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Guilherme Carmona Cruz, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$28.691,82 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 18,40% (dezoito vírgula quarenta por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$28.691,82 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

4490.51.92 – Instalações

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 15.121/2025

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ana Carolina Silva Costa

Diretora-Geral em substituição

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA TERSAN
LTDA:43730128000113

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
TERSAN LTDA:43730128000113
Dados: 2025.06.02 12:47:28 -03'00'

CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN LTDA.

Guilherme Carmona Cruz

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA, Diretor(a) Geral em substituição**, em 15/05/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 15/05/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ABREU VALENTE**, **Analista Judiciário**, em 15/05/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6380999** e o código CRC **B5729FD7**.

0002996-84.2025.6.13.8000

6380999v1